



238

23.09.70

P.L. 290

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

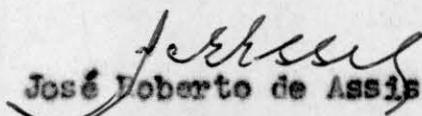
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.-  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, para liquidação de compromissos assumidos.

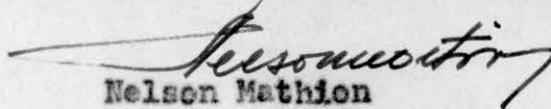
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação da verba: Local 14 - Geral 4.113.46 - Serviço Telefônico Municipal - Prosseguimento e conclusão de obras - Ampliação da rede telefônica, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1970.

  
José Roberto de Assis  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta (1970).

  
Nelson Mathion  
Secretário